





# Diário Oficial

## ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 912

IPIRANGA, 09 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204/2019  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.805.667/0001-50, com sede na Rua João Bettega, 687, Ponta, Cep:81.070-000, na cidade de Curitiba/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus, câmaras e protetores, novos, em atendimento as Unidades Administrativas do Município de Ipiranga/PR.

VALOR CONTRATADO: 11.228,00 (onze mil, duzentos e vinte e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 93/2019, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3504 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3511 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 3303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.20.606.0022.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2019 a 08 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 08 de agosto de 2019.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI  
EDUARDO HENRIQUE SENFF  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira, ELIANE GOTTEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	206/19
b) Licitação nº:	97/2019
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação	08/08/2019
e) Objeto da Licitação:	Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de materiais de expediente e demais materiais de consumo, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

FORNECEDOR: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME - CNPJ: 17.914.845/0001-95

Valor Total do Fornecedor: 1.680,42 (um mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 1.680,42 (um mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unid.	Valor Total
1	Apagador para quadro negro	SOUZA	UN	51	1,20	61,20
2	Barbante 6 fios 85% algodão, rolo com 100 mts	PIRATININGA	RL	28	3,49	97,72
3	Cola adesivo instantânea A3 20g, 1ª. qualidade	TEK	UN	147	7,50	1.102,50
4	Papel Canson A4 140g/m² VERDE CLARO pacote com 20 folhas	OFFPAPER	UN	14	4,50	63,00
5	Papel vergê 180g/m² A4 210 x 297 mm branco, pacote com 50 folhas.	OFFPAPER	PCT	20	17,80	356,00

IPIRANGA, 08 de agosto de 2019.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 268  
De 08 de agosto de 2019

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear Comissão para avaliação de bens móveis de propriedade desta municipalidade para fins de alienação, conforme segue:

Presidente: Emília Fabiane Da Silva Ferreira – Mat. 4991

Membro: Elenice Aparecida Lachinski Mullinari – Mat. 1011

Membro: Eleandro Da Silva – Mat. 10051

Membro: Rayssa Blum Scheffer – Mat. 10351

Art. 2º Os bens inservíveis deverão ser classificados da seguinte forma:

I – OCIOSO: quando em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

II – RECUPERÁVEL: quando sua recuperação for possível e possuir no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado;

III – ANTI-ECONÔMICO: quando sua manutenção for onerosa tendo em vista que o valor do reparo/ manutenção é superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado.

IV – IRRECUPERÁVEL: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;

Art. 3º Os servidores nomeados pela presente Portaria, são colaboradores da administração pública municipal, não tendo direito a qualquer remuneração pela composição na Comissão, para que elaborem um laudo individual de cada bem de propriedade do poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Do Laudo de Avaliação, deverá constar:

I – Descrição do bem, acompanhado de foto;

II – Classificação como ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável;

III – Preço da Avaliação.

Art. 4º O prazo para a finalização dos trabalhos da Comissão é de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Fundamento no art. 25 da Lei de Licitações, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para autorizar a contratação do consistente em 03 (três) inscrições no curso "Leis Orçamentárias e Orçamento Impositivo", a ser realizado entre 14 a 16 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba-PR, conforme documentação anexa.

ITEM	Nº DE INSCRIÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Inscrição no curso "Leis Orçamentárias e Orçamento Impositivo", a ser realizado entre 14 a 16 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba-PR	03	690,00	2070,00

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.001	Atividades do Legislativo Municipal
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
39.48.00	Serviços de Seleção e Treinamento

Empresa: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – CNPJ – 81.398.232/0001-41

Valor Global R\$ 2070,00

Data: 08/08/2019

JOÃO MIELKE  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>